ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA — 2 DE MAIO. N. 96.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda (primeiro de Maio) † S. Filipe e S. Tiago App. Estes tres dias come se peixe.
2 Terça S. Atanasio B. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
3 Quarta † (jejum) invenção da Santa Cruz, anniversario da Inst. da assemblea Leg.
4 Quinta † ascenção do Senhor. Lua nova as 4 h. e 42 m. da tarde.
5 Sexta S. Sexta Converção de S. agostinho ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
6 Sabado S. João Damaceno. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
7 Domingo a Maternidade de N. Senhora.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 1.

Londres 35 a 35 1/2 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,709 a 6,,600
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Novad ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

1837. — N. 35.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sancionei a Resolução seguinte.

Artigo Unico. O ordenada de oitenta mil reis, que percebia annualmente o Escrivão da Chancellaria da Relação desta Provincia, e o de quarenta mil reis, que percebia o Porteiro da mesma, fica ellevado aquelle a trezentos mil reis, e este a duzentos mil reis annualmente.

Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento, e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos vinte e oito de Abril de mil oitocentos e trinta e sette, Decimo sexto da Independencia e do Imperio.

L. S. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar a Resolução da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem Sanccionar marcando os ordenados do Escrivão, e Porteiro da Chancellaria da Relação desta Provincia, na forma a cima declarada.

Para V. Ex. Ver.

Francisco Xavier e Silva a fêz.

Registrada a f. 48 do L. 1.° de Leis Provinciaes. Secretaria de Pernambuco 28 de Abril de 1837.

Jose Xavier Faustino Ramos.

Foi Sellada, e publicada esta Lei na Secretaria da Provincia de Pernambuco aos 28 de Abril de 1837.

Manoel Izidro de Miranda.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 22. Sessão ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 28 de Abril de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Pela chamada virão-se presentes 24 Snrs. Deputados, faltando com participação os Sr. Padre Araujo, e sem ella os Senhores Sette, Baptista, e Gomes.

O Senhor Presidente abrio a Sessaõ, seguindo-se a leitura da Acta antecedente que foi approvada. Passou se ao expediente, e nelle leu o Senhor primeiro Secretario a redação da lei que augmenta os ordenados dos Conegos, e tambem a que manda restituir a parte do Convento do Carmo, que serve de Hospital, aos Religioso do mesmo Convento, e sendo approvada a redação forão encorporadas com as outras, que tinhaõ de hir a sanção e entregues a Commissão respectiva.

Leu-se um requerimento de Pedro Alexandrino Borges Ukoa Porteiro da Inspecção do Assucar, e Algodão pedindo augmento de ordenado, que foi a commissão de ordenados.

Outro requerimento de Antonio Jose Magalhães Bastos pedindo providencias sobre o obstaculo, que lhe opoem a Camara Municipal da Cidade do Recife a edificação de hum predio em terreno, que lhe pertence, o qual foi para a Commissão dos negocios das Camaras.

Outro requerimento de Manoel Florencio Alves de Moraes Capitão do Corpo Policial pedindo a maneira de se contar a antiguidade dos Officiaes daquelle Corpo, o qual foi para a Commissão da Força Policial.

Hum abaixo assignado do Corpo do Commercio pedindo varias providencias sobre a Inspecção do Algodão, e do Assucar, que foi para a Commissão de Commercio, e Agricultura.

O Snr. Lopes Gama leu, como Rellator da Commissão, a Representação, que deve ser enderessada a Assemblea Geral pedindo-se a remocção da Academia Juridica para o Recife a qual ficou sobre a mesa.

Passou-se a primeira parte da ordem do dia, e o Senhor primeiro Secretario leu o parecer da Commissão de petições indefirindo o requerimento da Irmandade do SS. Sacramento do Recife, que havia ficado adiado na Sessão antecedente, o qual foi approvado, votando contra o Sr. Lopes Gama, que requereu esta indicação do seu voto.

A Commissaõ dos Negocios Eclesiasticos reconheceu a injustiça dos Habitantes de Papacaça que pedem para ali huma Freguesia; mas entendeu que a petição devia hir para a Commissão de Estatistica, e foi approvado.

A mesma Commissão indiferio a representação dos Habitantes da Varzea por ter passado em terceira discussão o projecto, que muda a sede daquella Freguesia, e assim se approvou.

A mesma Commissaõ conformou se com o projecto offerecido pelo Deputado Francisco Jose Correa, sobre a divisão da Freguesia de Pajeu; mas entendeu que fosse enviado a Commissão de Estatistica, e foi assim approvado.

A mesma Commissão pedio, que para examinar o Compromisso de N. S. do O' seja ouvido o respectivo Parocho, e foi assim approvado.

Leu-se hum requerimento do Senhor Azevedo para se chamarem os Deputados Suplentes, e disto se encarregou o Senhor primeiro Secretario.

A Commissão encarregada da condução dos actos Legislativos para a Sanção deu parte que o Exm. Presidente os recebera com aggrado, e prometera sancciona-los.

Entrou-se na 2. parte da ordem do dia e principiando a segunda discussaõ do projecto numero, 7. foi approvado com os seguintes arts. additivos, o 1. do Senhor Urbano — os Juizes de Direito do Civel ficaõ obrigados aconvidar os credores Hypotecarios a lançarem suas Hypotecas no Prazo determinado por Editaes, e afixal-os nos lugares povoados de suas Commarcas — o 2. do Senhor Peixoto de Brito — As Escripturas de quitação das Hypotecas seraõ feitas exclusivamente pelo Cartorio das Hypotecas; e passou o projecto assim emendado para a 3. discussaõ.

Continuou a segunda discussaõ do projecto, numero 40, e sobre o artigo 12 do Capitulo 5. — veio huma emenda substitutiva do Senhor Pessoa do Mello — Nenhum Estudante sera' matriculado em Rethorica, ou Philosofia sem o exame de Latim tendo sido approvado: foi approvada a emenda, e regeitado o artigo.

Passou se ao artigo 13 que foi approvado com a supressaõ das palavras — Destas aulas — por emenda do Senhor Urbano.

Entrou o artigo 14, que foi substituido pela seguinte emenda do Senhor Lopes Gama — o exercicio das aulas do Liceo, excepto Latim e primeiras letras sera' de duas horas, e sempre de manhã, que foi approvada, e o artigo regeitado.

Entrou o artigo 15, e sobre elle vieraõ as seguintes emendas do Senhor Laurentino — Depois das palavras — publicidade possivel — acrescente-se — para os quaes sera' convidado no Liceo o Presidente da Provincia e nas cabeças das Comarcas &c. como no artigo e do Sr. Urbano — Suprima-se desde as palavras das Cabeças das Commarcas, até o fim, e diga-se — nas Cabeças dos Termos os Presidentes das Camaras nas das Comarcas os mesmos, e juntamente o Prefeito, e nas Parochias os sub-prefeitos; foi approvado o artigo com as emendas.

O artigo 16 foi approvado salva a redaçaõ, e sobre o artigo 17 veio a seguinte emenda do Senhor Ancora — em lugar das palavras sahir approvado — diga-se naõ for plenamente reprovado — a qual foi approvada com o artigo.

Ao artigo 18 veio a seguinte emenda do Senhor Rafael — Suprima-se desde a maneiras dos Concursos até fraude — que foi approvada com o artigo.

Entrou o Capitulo 6. e sobre o artigo 1. veio emenda do Senhor Ancora — suprimaõ-se as palavras conservando-se até o fim; que foi approvada com o artigo. Ao Artigo 2. appareceu a seguinte emenda do Senhor Laurentino — Suprima-se desde as palavras declarando até o fim, e foi neste sentido approvado o art. O artigo 3. foi suprimido por emenda do Senhor Ancora. O art. 4. foi approvado, sem emenda, e passando-se ao artigo 1. do Capitulo 7. ficou adiado pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia: primeira parte pareceres de Commissões, e Leitura de projectos, e segunda parte 3. discussão dos projectos ns. 48, e 4, e 2. de numeros 40, e 1. e levantou a Sessão depois de duas horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

Manoel Mendes da cunha Azevedo, 2. Secretario Suplente.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officios.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, resolveo, fosse enviado o Compromisso inclozo da Irmandade de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, ao Reverendo Vigario da respectiva Freguesia, a fim de satisfazer o Ordenado pelo Exm. Ordinario. O que V. S. levara' ao conhecimento do Exm. Senhor Presidente da Provincia para dar as convenientes ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 29 de Abril de 1837. — Illm. Snr. Secretario Interino da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

Illm. Sr. não tendo sido possivel preencher-se o n. de 36 Deputados, marcado no Addicional á Constituição, por impedimento de alguns dos mais votados, tanto por molestias, que os inbem de comparecer, como por se acharem fora desta Provincia: resolveo a Assemblea, que a camara Municipal da capital guiando-se pela lista da apuraçaõ, que lhe foi remettida mandsse os competentes diplomas a quatro Supplentes mais votados; principiando do Reverendo Sr. Manoel Silvestre de Araujo, tendo attenção de não contenplar nesse numero o Snr. Padre Fonceca, por ja ter assento.

Sirva-se pois V. S. faser presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, esta resoluçaõ, afim de ordenar a mencionada camara para que com urgencia seja enviado os competentes Diplomas.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 29 de Abril de 1837. Illm. Sr. Secretario interino da Provincia. -- Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2.° Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 28.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, para ordenar ao Commandante do Batalhaõ 7.° de Caçadores de 1.ª Linha, que conserve no Hospital do seu Corpo o Corneta do Batalhaõ do Poço, de que trata em seo officio de 25 do corrente, para ser tratado a custa dos seus vencimentos; que lhe serão entregues pelo respectivo Commandante desde o dia em que nelle entrou, e para o que foraõ expedidas as necessarias ordens.

— Ao mesmo, para ordenar, que o Alferes Instructor dos Guardas Nacionaes de Gravata' Joaquim Pinto de Mello parta para o Bonito, afim de instruir o Batalhaõ d'aquella Villa.

— Ao mesmo, communicando lhe q' tendo sido nomeado o Tenente de 1.ª Linha Joaquim de Pontes Marinho, para Instructor do Batalhaõ de G. N. do Poço da Panella, cumpre, que lhe ordene, q' se apresente ao Chefe da respectiva Legião.

— Ao Inspector da Thezouraria, e ao Chefe da Legiaõ das G. N. de Olinda communicando lhe a nomeaçaõ de que faz mensaõ o officio antecedente.

— Ao Commandante das Armas, cõmunicando-lhe que o Alferes Joaquim Antonio Xavier fica despensado de instruir o Batalhaõ de G. N. de Curangi visto que por suas molestias naõ pode para ali seguir, podendo por tanto Empregal-o em qualquer outro serviço para que elle seja apto.

— Ao Inspector da Thesouraria, e ao Commandante Superior da G. N. de Goianna communicando-lhe a despensa de q' trata o antecedente Officio.

— Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, que tendo a Presidencia consideraçaõ ao que representou Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti sobre a arremataçaõ do Disimo do gado vacum, e cavallar do Municipio de Garanhuns, e usando da faculdade que á mesma Presidencia confere o Art. 56 da Lei de 4 de Outubro de 1831; ordena que mande renovar os leilões, visto haver quem dê muito mais da quantia porque foi arrematado semilhante contracto.

— Illm. Sr. -- Como na inspecçaõ que hontem acompanhado por V. S., e pelo Commandante das Armas principiei a fazer no Arsenal de Guerra, reconhecessemos naõ ser preciso para uso do mesmo o panno azul de que ali existem trinta pessas, e assim tambem uma porçaõ de sapatos, e botins, propondo V. S., que taes objectos fossem vendidos em hasta publica; convenho, que tenhaõ esse destino, expedindo para isso V. S. as suas ordens, recommendo, que sejaõ guardadas as formalidades legaes.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Abril de 1837 -- Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo == Sr. Inspector da Thesouraria, Joaõ Gonsalves da Silva.

— Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ de G. N. do Bonito, partecipando lhe, que o Alferes Joaquim Pinto de Mello, vai ser empregado na instrucçaõ do mesmo Batalhaõ.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. de Olinda, cõmunicando lhe, q' tendo o Commandante do 2.° Batalhaõ da mesma Legiaõ feito recolher ao Hospital do Batalhaõ 7 de Caçadores ao Corneta Manoel Pedro do Nascimento, e naõ podendo este ser curado se naõ a custa de seos vencimentos, cumpre que ordene ao referido Commandante que entregue ao do Batalhaõ 7.° os soldos, que receber da Thesouraria pertencentes ao sobredito Corneta, durante o tempo, que estiver no mesmo Hospital.

— Ao Inspector Geral Interino das Obras Publicas, para mandar despedir do serviço do levantamento de plantas da estrada do Sul o Encarregado da mesma Thomé Pereira Lagos, pagando lhe os seos vencimentos ate' o fim do corrente mez.

— Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, communicando-lhe o conteudo no officio precedente.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial, para mandar por a disposiçaõ da Commissaõ de Statistica da Assemblea Legislativa Provincial, um Official Inferior, ou soldado intelligente da Companhia montada do mesmo Corpo, para ir faser em diversos lugares da Provincia as indagações necessarsas aos trabalhos Corograficos.

— A camara Municipal de Olinda trãsmitindo-lhe as contas do anno financeiro do 1.° de Outubro de 1834 ao ultimo de Setembro de 1835, a fim de satisfazer, o que exige a Assemblea Legislativa Provincial, no parecer da Commissaõ das contas, e orçamentos, de que se lhe envia copia.

PORTARIAS.

Ao Director do Arsenal de Guerra, para receber, do Commandante do 2.° Batalhaõ da G. N. do Recife as armas, que por elle lhe forem entregues, dando em troca outras, que serão das que ultimamente foraõ remettidas da Fortaleza do Brum para o mesmo Arsenal.

AVIZO.

De ordem de S. Exa. o Sr. Presidente da Provincia, se faz publico, que o exame dos Oppositores ás Cadeiras Vagas de Primeiras Letras, tera' lugar no dia 6 de Maio proximo futuro. Secretaria do Governo de Pernambuco 28 de Abril de 1837.

No impedimento do Secretario da Provincia.

Manoel Izidro de Miranda
Official da Secretario.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 29 d'Abril de 1837.

Ordem addicional.

O Commandante das Armas em justo deferimento ao requerimento do Sr. Alferes Ajudante de 1.ª Linha Avulso Francisco Ferreira d'Alcantra, que julgou sua honra compromettida na disposiçaõ do Aviso da Repartiçaõ da Guerra de 12 de Novembro do anno findo, que se refere a Provisaõ do Conselho Supremo Militar de 17 d'Outubro do mesmo anno, que mandou proceder contra o dito Sr. Alferes, e outros Officiaes por irregularidade de conducta, manda em abono da verdade, e desaggravo de sua reputaçaõ declarar, que elle foi contemplado, e proposto para Reforma pelo seo antecessor com a simples nota de ter sido julgado incapaz de continuar no serviço pelas infermidades que padecia comprovadas pelo exame, e parecer da Junta de Saude, e que tendo sido nomeado para faser parte da Expediçaõ à Provincia do Pará recusara prestar este serviço, e a naõ faser outro qualquer em consequencia de suas referidas infermidades.

O Commandante das Armas determina em vista das ordens que recebeo do Exm. Sr. Prezidense communicadas em Officios de 28, e 29 deste mez, que o Sr. Tenente do Batalhaõ 7.° de Caçadores Joaquim de Pontes Marinho seja desligado do mesmo Batalhaõ, e passe a exercer as funcções de Instructor parcial do Batalhaõ de Guardas Nacionaes do Poço da Panella; que o Sr. Tenente Avulso Joze Antonio Pinto seja desligado da Classe, e passe a servir como effectivo no Batalhaõ 7.° de Caçadores, prehenxendo a Vaga do Senhor Tenente Pontes; que fique de nenhum effeito pela precisaõ que à d' Officiaes, e ser considerada contra o disposto no Aviso de 13 de Julho de 1833 a licença que actualmente gosa o Sr. Alferes Jose Bernardo Fernandes Gama, que passará a servir em qualidade de addido no 7.° Batalhaõ de Caçadores, e que o Sr. Alferes Joaquim Pinto de Mello Instructor da G. Nacional do Gravata' seja transferido no mesmo Empregõ para o Batalhaõ da Villa do Bonito. O Sr. Commandante da 5.ª Classe considere incorporado a ella o Sr. Tenente Pontes, e faça nos assentos dos Senhores Alferes Gama, e Pinto de Mello ás competentes verbas.

Ignacio Correia de Vasconcellos,
Commandante das Armas.

Expediente do dia 28 de Abril

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, requisitando uma nova Tabella, que regule os Embãdeiramentos, e salvas das Fortalesas nos dias de grande, e pequena Gala, por isso que a Tabella de 25 d'Agosto de 1825, q' acompanhou o Aviso da Repartiçaõ da Guerra de igual data, ja naõ podia nas presentes circunstancias regular taes Embandeiramentos, e salvas, pelas occorrencias, que ultimamente tem tido lugar.

— Ao Prefeito da Commarca, respõdendo o seo officio de 25 desto mez, com outro do Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, por quem tinha mandado averiguar o facto acontecido na cadeia no dia 23, entre o soldado que se achava de sentinella no Salaõ do Seguro, e o Garcereiro da mesma Cadeia, e asseverando que sempre o acharia disposto a coadjuva-lo em objectos, que tendessem a conservaçaõ da Deciplina, e respeito as Leis.

PORTARIAS.

Ao Major Commandante do Batalhaõ 7.° de Caçadores, mandando reconhecer 2.° Cadete com as formalidades da Lei ao Cabo d'Esquadra do mesmo Batalhaõ Joaõ de Deos da Costa Sobreira, por haver em concelho d'Averiguaçaõ provado as precisas qualidades.

— Ao Capitaõ Commandante da Fortalesa do Brum, mandando demittir ao recruta do Deposito Agostinho Francisco de Lima, por ser casado, faser vida com sua mulher, e ter cinco filhos.

— Ao mesmo, para engajar na Guarniçaõ da Fortalesa sob seo commando os recrutas do Deposito Marciano Mendes, e Thomas Machado.

— Ao mesmo, mandando desligar do Deposito, passar guia, e remetter com passagem para o 4.° Corpo o soldado Valerico Jose da Silva.

— Ao Capitaõ Commandante do 4.° Corpo d'Artilheria, mandando que recebesse com passagem para o seo Corpo, o soldado do Deposito Valerio Jose da Silva.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 89.

Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos, que hão de ter principio no 1.° de Julho do corrente anno as rendas das seguintes casas.

N.° 54	na rua do Amorim do Bairro do Recife.	
72	Idem do Vigario	ditto.
74	Idem do Encantamento	dito.
75	Idem dito	dito.
76	Idem dito	dito.
78	Idem da Senzalla velha	dito.
81	Idem dito	dito.
82	Idem dito	dito.
83	Idem da Guia	dito.
84	Idem dito	dito.
85	Idem dito do Trapiche	d.

As pessoas que as quiserem arrematar poderão comparecer no dia 5 do futuro mez da Maio as 4 horas da tarde na Caza das Sessões da Administração, com seos fiadores.

Caza das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfãos em 28 de Abril de 1837.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

CORREIO.

A Lanxa S. Benedicto, que é Capitão Miguel dos Passos Moreira sae para Maceió no dia 8 proximo fucturo.

O Bergantim Nacional denominado Paquete de Pernambuco, Capitão Leopoldo Jose da Costa Araujo, sae para Lisboa no dia 14 de Maio e pertende receber a mala no dia 13 ao meio dia.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 29.

Illm. e Exm. Snr.

Consta das Partes, que hoje me foraõ dirigidas, terem sido presos á minha ordem, e recolhidos ao Callabouço do Corpo de Policia, para terem o competente destino - Jose Antonio, e Jose Joaquim, brancos, remettidos pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por denuncia de terem sido os assassinos do Feitor do Major Brandaõ; Antonio Joaquim Felix, Manoel Caetano, pardos, e Ignacio da Luz, cabra, remettidos pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Sé d'Olinda, o primeiro por ser apprehendido em furto, e os dois outros por se terem opposto á prisão de um desertor; Jose Joaquim, e Innocencio Jose, pretos, entregues pelo Clarim do Corpo de Policia, por terem sido aprehendidos furtando um patacão de um minino; e Jose Francisco de Lima; cabra, remettido pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por haver para a mesma bebidas espirituosas, em Contravenção das Ordens á respeito.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 29 de Abril de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Gamargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Snr. Doutor Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Comarca de Jose Maria de S. Izabel, e Maria Francisca presos na Cadeia desta Cidade. Contra o 1.° pelo crime de furto de hum moleque escravo de Felippe Jose de Souza, e por ter sido preso em flagrante no dia 24 do corrente: cõtra a 2.ª pelo crime de roubo de hum preto escravo de Eusebio Pinto, e verificar-se como consta do Termo de achada junto a circunstancia do Art. 270, parte 2.ª

do Cod. Criminal; alem disto ambos os denunciados saõ cumplices hum do delicto do outro pelo que o 1.° esta' incurso no Art. 257 e nas penas de cumplicidade do Art. 269 a 2.ª no Art. 269, e nas penas de cumplicidade do Art. 157 J. e A. esta com os documentos juntos digne-se V. S. de mandar citar as Testemunhas a margem e proceder como he de direito. Recife 26 d'Abril 1837.

Testemunhas.

Manoel Jose Gonçalves Braga, branco, morador ao pé do arco de Santo Antonio, vive de negocio. – Jose Joaquim Pereira da Silva, branco caixeiro de huma venda nas 5 Pontes.

O Promotor Publico.

Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Os insolentes procuraõ todas as occazioens de insultar as pessoas onradas, e a falta de educaçaõ, que os acompanha folga de mostrar-se em publico cheia daquella grosseiria, e petulancia, que lhe he ingenita; com effeito! Apparecem figurilhas entre nós, que hera preciso toda a desgraça, e vergonha, das vergonha, das revoluções, para que vissemos certos peravilhas, pretendendo hombrear com os homens de bem, e ainda mais procurando de primillos, e tomando na carreira publica uma importancia, que em realidade a sombra, e faz pasmar! Da nulidade se tem muitas vezes erguido estes saltibancos politicos, e grimpado com as politicas do tempo sobre grandes logares. Mais se a epocha os apadrinha, e favoneia, aquelles por cujas maõs passaõ os importantes empregos do Estado, devem marchar com circunspecçaõ, e tino, e reduzir os charlataens, e espadachins deste lote a mesma nulidade, de que tinhaõ sahido. Estas idéas trazem-me a recordaçaõ a carta a vulça repartida com o Diario, aqual é do famigerado, e celeberrimo Snr. Emiliano Mundrucú, que teve a astucia de levantar-se a banda de Major de primeira linha, e de agapanhar a individa nomeaçaõ de Commandante da Fortalêza do Brum. Apezar desta solemene desgraça para o meu paiz, eu deixaria essa miseria no silencio, em que tenha deixado todas as outras, se não visse dalacerado naquella correspondencia o credito de hum homem, que nada escreveo contra elle, e que por isso mesmo tinha direito a ser poupado nas calumnias, e infamantes libellos do Sr. Emilioan.

Hirei pois Srs. Redactores desmacarar, até a evidencia, a immunda impostura, e conhecer se-ha mais esta vez em Pernambuco a condiçao, e o caracter de alguns emproados traficantes, que para deshonra nossa vieraõ ao mundo, e vaõ, que injuria! Brilhando a nossa custa.

A correspondencia avulsa principia imputando ao probo, e sempre onrado Sr Capitaõ Lial um communicado, que apparecera no Diario n. 41 contra o Snr. Emiliano, e he sobre simelhante alicerce, que se firmaõ as insolentes arguiçoens, que este Snr. lhe faz. He precizo, sem duvida, ter uma viseira estanhada, e jà dormente, por toda a casta de crime para q' um individuo avance pela imprensa asseçoens deste calibre, e injorie assim, a quem já mais o offendeo! Os authografos desse communicado devem existir na Typografia do Diario, e Vms. Srs. Redactores sabem perfeitamente, que o Snr. Capitaõ Leal, já mais foi o Autor, ou o vehiculo dessa poducçāo. A vós publica indigitou mesmo a pessoa, que a tinha organisado. Como pois este Snr. Emiliano a attribue ao Sr. Capitaõ Leal? Quando se está em duvida, nao se calumnia, quando si calumnia, então verdadeiramente se he um impostor, e um perverso: entaõ se faz um papel imfame, e injuriozo no circulo dos homens onrados, e entaõ se está sugeito á represalia.

Diz o escrivinhador da papeleta assignada de Cruz pelo Major Commandante, que o Illustre Sr. Capitaõ Leal promovera por baixo de maõ o naõ ser empossado na Fortaleza aquelle Major; mas eis'aqui em verdade a conducta plana e ingenua do Snr. Leal. Apenas se vulgarisou o gigentesco despacho de tão importante personagem o actual Commandante do Brum cuidou unicamente de conservar a sua familia em Olinda para onde tinhaõ hido passar alguns dias, e de por em dia a escripturaçaõ ao seo cargo afim de fazer uma rapida entrega, quando fosse mudado. Este procedimento he de sua natureza taõ publico, que tem por garante todos os Oficiaes, e todas as praças daquella Guarnição no entanto apparece o Snr. Emiliano com a sua costumada audacia propalando o contrario. Saiba pois o impertigado, e catacego Major, que naõ desdoira o Snr. Leal, lembrando lhe no sarrabulho de mentiras, que lhe escreveraõ, o ter seguido o General Luiz do Rego. Sim, naõ o avilta com isto. Elle o seguio, e ainda naõ se arrependeo, porque seguio entaõ uma causa legal. Do que se deve arrepender o Snr. Emiliano é de avançar falsidades, asseverando, que o Illustre Capitaõ Leal sebatera com os bravos de Goianna. A onde; mentirozo? Em que lugar? Em que parte? Nessa epocha o Snr. Leal esteve destacado na Fortaleza do Buraco, até a entrada d'essa gente. Prove o contrario, se tem coragem para tanto. Tire os oculos e desminta-nos, se póde.

He tambem outra accusaçaõ destituida de verdade asseverar, que o Snr. Capitaõ Leal seguira o General Rego para Lisboa. O General sahio em Outubro, ou Novembro de 1821, e o honrado Commandante do Brum partio em Agosto de 1822. Partio: mais de q' modo? com seis mezes de licença e para acompanhar hum conselho de guerra sobre questaõ mui diversa, deste facto tem toda a intelligencia o Porteiro amigo e conselheiro do Sr. Mundurucù. Chegado a Lisboa obteve o Sr. Leal a prorogaçaõ de outros 6 mezes, e alcançando a obsolviçoõ do Conselho Supremo, requereo a sua volta para Pernambuco, e entaõ o General das Armas da Corte, sepulveda o indiferio, nomeando o immediatamente para marchar na espediçaõ á Bahia, como aconteceo a outros muitos Officiaes Brazileiros. Pedio escusa, mas lhe naõ foi aceita. Entaõ elle imaginou, que tinha nessa mesma expediçaõ, um meio congruente de chegar a sua Patria. Embarcou se, e unicamente um mez exestio na Bahia. No princio de Junho retirou-se a Pernambuco no primeiro Paquete, que lhe appareceo. Apenas chegado, foi preso para responder a um novo conselho: respondeo, e se justificou das imputações, que lhe fizeraõ os exaltados da epocha. O Conselho o julgou apto para entrar no exercicio do seo posto, accrescendo naõ ter excedido a licença, assim como ter-se recolhido a sua Provincia no prefixo perido, que o ex-Imprador havia marcado aos Brasileiros residentes na Europa. Eis desenvolvida a decantada historieta de tropas do Madeira, de expediçoens da Bahia, e de emigraçoens de Portugal. Saiba o Caluniador, saiba esse bisbilhoteiro politico, que gente mais esperta, e que naõ he da sua laia, renovou essa sediça questaõ contra o Snr. Leal em hum Collegio Elleitoral, celebrado em S. Pedro elevando-se a accusaçaõ a Assemblé Geral, nada resultou em detrimento do accuzado.

Custa a crer, q' hum homem tal, como o malfadado Mundrucù, contra quem a vós publica e a opiniaõ sensata dos Pernambucanos se tem taõ vigorosa, e energicamente declarado, ouze ainda increpar, pessoas, que por todos os lados possiveis, lhes ficaõ tanto acima, quanto a espada de Napoliaõ dista dos misquinhos oculos, que infeitaõ a carranca do Snr. Mundrucú!!? Indigitado, acossado, e batido pelo correspondente do Diario n. 46 pelas espertezas da noite de 25 de Junho de 1824 segundo o que se lê na quella correspondencia, como se anima ainda a aparecer entre gente, que o conhece; e muito mais a assignar calumnias contra pessoas de bem! Desgraça nossa, injuria nossa, culpa nossa.

Parece, que de veriaõ terminar as exprobaçoens do Snr. Emiliano contra o Illustre Commandante do Brum: mas naõ, ellas vaõ adiante, e ultrapaçaõ tudo, o que se pode imaginar na materia. Elle o argue de suspeito com Pinto Madeira na revoluçaõ, que explosou no Ceará. Em que parte porem se achava o Snr. Capitaõ quando Pinto Madeira appareceo em Scena? Naõ estava elle em Pajaù? Naõ estava com licença na forma da Lei, e por quazi trez annos? Naõ tratava de restabelecer se de enfermidades, pelas quaes os Facultativos lhe aconselháraõ os ares do Sertaõ! Naõ tinha desse modo buscado igualmente na solidaõ, e no retiro escapar, apqrocella, que se pintava no horisonte com as nuvens mais negras, e terriveis? Como pois se achava elle de acordo com Pinto Madeira? Se por suspeitas se deve imfamar hum homem; q' poderemos dizer entaõ do Snr. Emiliano, a vista de tantas suspeitas que se tem feito delle, e que ainda se fasem? Que vasto campo!..... Naõ me esqueça: que o Snr. Leal fora execrando, e espezinhado em 1824. Sim, pelos perversos, e nunca pelos homens de bem. Sim, pelo o Snr. Emiliano, que com aquelle descaramento proprio da sua educaçaõ, elle, e o seo Collega Agostinho, encontrando, o Snr. Capitaõ na ponte do Recife, lhe disseraõ grossarias, e insultos proprios de semelhante gentalha. Foi isto as 6 horas da tarde do dia, em que chegou o Bloqueio, foraõ testemunhas desta indignidade os Snrs. Tenente Coronel Manoel Ignacio Bizerra, Major Mello, e Capitaõ Firmo. He testemunha o Snr. Padre Mestre Fr. Carlos, que vio no Oratorio o falecido Agostinho mandar xamar ao Sr. Cap. Leal e pedir-lhe perdaõ da quella, infamia, ao que o offendido correspondeo com todas as demonstraçoens de civilidade, de duçura de iaternecimento, e de Religiaõ. Fora albardeiro! Naõ alardeie portanto o Snr. Mudurucù por ter obtido attestados, por isso que pessas graciosas de nada servem para o caso. Por exemplo: que credito daremos a hum documento, em que o seo mesmo autor nos certifica em letra redonda, com sua assignatura do custume. Que para salvar *Agostinho* imputou factos os mais vergonhosos ao Snr. Emeliano? A conclusaõ he bem simples, e bem recta: e passemos de leve sobre este documento para naõ magoar o seu auctor.... Snr. Mundurucú se Vm. tivesse prudencia naõ introduzia no seu arresoado pessas de semelhante naturesa.

Resta agora advertil-o, que naõ queira lançar esta Provincia de novo nas voragens da anarquia estimulando, e insuflando os homens de côr, que decerto naõ foraõ causa commum com Vm. Nao' ha um facto so' pelo qual se possa comprovar aversao' aos pardos, e pretos benemeritos da parte das pessoas brancas. Os máos são os unicos odiados, e estes merecem por seos factos a averção dos seos compatriotas, sejão da cor que forem. Os da sua cor fazem-lhe justiça e fogem a legoas de Vm. Pondère bem a maxima distancia, que vai de Vm. ao Sr. Capitão Leal, veja que naõ estamos em 1824: o espirito publico hoje he outro. Por grande que seja a sua empofia, fique certo, que em Pernambuco já mais dará as cartas, q' todos o conhecem, e já não pega alabia. Não estamos no Imperio do terror, em que hum biltre, de qualque classe, e condição que fossem, era hum Heroe ou um Carrasco. So' as revoluçoens o levantarião do nada, a um homem de Espadagão e de importancia.

Presarei muito, que se recolha ao silencio, do contrario hei de descoser-lhe o fiado da um modo serio, e fará Vm. com isto mais esta vergonha ao Snr Conde Lages. Snrs. Redactores, não devo finalizar sem faser cesta parte a apologia do Exm. Sr. Presidente Camargo. As medidas, que S. Ex tomou para naõ ser impossado no Brum o Snr. Emiliano forão dictadas por um Espirito de sabedoria e conselho. Ellas forão alta, e plenamente approvadas pela Provincia inteira, que se achava fluctuaante, e em espetação. O Snr. Presidente com este so' passo apoderou-se da amisade dos Pernamcanos.

Todos o bemdisserão, e de certo na colizão das circunstancias, que occorrerão, e no meio do dissabor publico não bavia outra vereda, se não aquella, que trilhou o genio providente, e cauteloso do Snr. Camargo, A maneira circunspecta com que S. Ex. se dirigio foi tão cheia de acerdo, que o Governo Imperial anuio promptamente as suas ajuisadas reflexoens, chamando com a velocidade do raio para a Corte o Snr Emiliano. Bem dada bola! va-se e requiescat in pace. Que não velte, e por lá se consuma. Ora viva.

*

Snrs. Redactores.

Como igualmente pelo seo Diario se tem lembrado alguns Cidadãos para serem incluidos na lista triplice que tem de formar-se para Senador na vaga do falescido Barreso, permitão-me que tambem faça lembrar aos Snrs. Eleitores o nosso patricio o Snr. Doutor Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque, que já conta os 40 annos, e que talvez por suporem não ter elle a idade exigida na Constituição deixem de votar aquelles que já o elevarão a Deputado da presente Legislatura.

Sou Snrs. Redactores

Seu attento venerador

O Habitante de S. Antão.

AVIZOS DIVERSOS.

— Subscreve-se para uma folha intitulada -- O Relator de Novellas, -- para entretimento de todas áquellas pessoas apaixonadas por as ler, com expecislidade o bello sexo de quem se espera toda proteção, prometendo-se a escolha, não so das que estiverem no idioma Portuguez, como no Francez, e Inglez a que nos daremos ao trabalho d'as traduzir, quando ellas merecão nossa attenção; sahiraõ dois numeros em cada semana em formato de uma folha de papel almaço, em as segundas, e quintas feiras, acceitando-se as assignaturas em a Typografia do Sr. Mello, rua das Flores pela deminuta mençalidade de 400 rs., sendo annunciada por este Diario o primeiro numero que ouver de sahir a luz.

☞ Sahiu a luz o 4.° n. do Consequente, vende-se na Praça da Independencia loja n. 26 aonde se encaderna livro; na mesma loja se recebe as assignaturas.

☞ Pelo Juiz do Civel da primeira Vara o Sr. Bastos se ha da arrematar a quem mais der no dia 4 de Maio, uma Olaria, e mais pertences; assim como uma morada de caza principiada, tudo no lugar do Monteiro, pertecentes a Joaquim da Fonceca Soares de Figueiredo por axecução dos administradores da caza de Semith e Lancaster desta Cidade.

☞ A meza actual da Irmandade da Gloriosa Senhora Santa Anna, Erecta na Igreja da Madre de Deos; pretende no dia 3 do corrente mez de Maio, pôr em discussão no seu consistorio, pelas 10 horas da manhã os Captiulos de seu novo Cõprimisso, para cujo fim convida a todos os Irmões da mesma que quiserem comparecer.

☞ O ex-Thesoureiro da Irmandade das Almas erecta na Freguesia de S. Fr. Pedro Gonçalve do Recife, roga aos Srs. Reverendos Padres Gonçalo Joze de Oliveira Uchoa, e Christovão Joaquim da Paiva, o obezequio de mandarem receber a importancia das Missas, que se encarregarão de dizer, pois por faltarem essas certidões não pode apresentar as contas do anno passado para serem approvadas.

☞ O abaixo assignado pretende se retirar para Europa para tratar da sua saude, deixando a sua caza no mesmo giro, quem com elle tiver contas, pode entender-se com Antonio Joze Rodrigues de Souza, ou Manoel Joaquim Rodrigues de Souza.

Antonio Joze Rodrigues da Silva.

☞ Aluga-se um primeiro andar, em uma das principaes ruas do Recife proprio para escriptorio; quem o pretender dirija-se no Armasem da rua do Vigario n. 18.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez de idade de 15 a 18 annos, para venda ou outra qualquer occupação; na rua Nova, venda por baixo do Dr. Paula.

☞ Uma Senhora idosa, que quizer encarregar-se de tratar de uma negra doente fora da praca ou mesmo dentro: dirija-se a rua Nova D. 11, primeiro andar para tratar do ajuste.

☞ Dá-se 300$000 rs. a juros a 2 por cento ao mez com firmas a contento; quem quizer annuncie.

☞ Dezeja se fallar com os Srs. Joze Francisco Pereira, Joaquim Joze Pereira das Neves, Francisco Ferreira de Campos, e Francisco Ferreira de Souza, a negocio de grande interesse; annuncie as suas moradas.

☞ O Snr. Sacerdote, que quizer ser Capelão da Capella de S. Joze de Riba Mar: dirija-se a rua na Madre de Deos, loja de fazenda D. 12, a fallar com Joze Joaquim da Costa Leite.

☞ Precisa-se de uma ama para caza de um homem solteiro, para comprar, e cosinhar; na rua do Livramento D. 15.

☞ Um portuguez se offerece para caixeiro, tanto para praça como para fora; assim como para ensinar primeiras letras; quem precisar annuncie.

☞ Quem precisar de um caixeiro brasileiro para qualquer occupaçao, sabe ler escrever, contar, e tem bastante pratica de venda, dá fiador a sua conducta; quem de seus serviços precisar annuncie.

☞ A Senhora portugueza de 40 annos de idade, que se offereceo no Diario de 26 do corrente para criada: dirija-se a rua do Queimado n. 24, ou annuncie a sua morada.

☞ O Snr. que annunciou no Diario n. 95, querer fallar com Ignacio Ferreira Muniz; procure na rua Nova D. 15.

☞ João Joze da Silva Braga, faz sciente que não vende mais bebidas espirituosa.

☞ Roga-se aos Snrs. Thome Pereira Lagos, e Alexandre Dornelles, este morador em Bibiribe, e aquelle na rua de Ortas; queirão dirijir-se a rua do Crespo D. 5.

☞ O Snr. Joze Placido, artista, natural das Ilhas dos Açores, queira fazer o obezequio de annunciar a sua morada.

☞ O Snr. Francisco Antonio de Brito, caixeiro que foi do Snr. Elias Baptista, queira annunciar a sua morada.

☞ Quem annunciou querer um terno de medidas de pau do novo padrão; dirija-se no forte do matto rua do codorniz, venda da quina que volta para a da moeda.

☞ Aluga-se uma ama de leite; que seja captiva: annuncie.

☞ Aluga-se uma preta forra, ou captiva, ou preto, para o serviço interno, e externo, de uma caza de pequena familia; na rua larga do Rosario, loja de ourives junto ao botequim da porta larga.

☞ Aluga se um sitio ou uma caza perto da praça; na rua da Cruz D. 8.

☞ O abaixo assignado avisa, que mudou-se para o beco do Padré sobrado D. 1, onde continua a ensinar Latim, e Geografia.

Affonço Jozé de Oliveira.

☞ O Sr. F. da R. morador em Unna, queira mandar pagar na loja do Snr. Camboim a quantia de 15$560.

☞ O abaixo assignado faz certo ao Snr. Joze Maria de Amorim, que nunca deixera' de adiantar os alugueis do sobrado d'onde mora a sua sogra pois he sabido que essa Senhora se acha no goso e fructos de seus bens, por isso que todas as vezes que a dita Senhora precisar para a sua sustentação, o abaixo assignado prontamente adiantará; assim como faz certo, que os recibos são passado por uma so pessoa, e não por muitos como dizem.

Francisco Joze dos Praseres Camboim

☞ O Snr. Paulo Rafael Dias de Carvalho, queira annunciar a sua residencia, ou dirija se a rua Direita D. 13, primeiro andar, para lhe ser entregue uma carta vinda do Rio de Janeiro.

LEILÃO.

Que pretendem fazer Diogo Cockshott & C. de fazendas limpas e avariadas, hoje (2) de Maio, na caza de sua residencia, rua do Trapiche novo n. 14.

NAVIOS A CARGA.

Para Philadelphia

O Brigue Americano Globe com toda a brevidade, carrega a frete e tem excellentes comodos para passageiros: Consignatario L. G. Ferreira & Mansfield.

Para Lisboa

☞ Sahirá impeterivelmente no dia 14 de Maio o Bergantim Nacional denominado Paquete de Pernambuco, inda pode receber alguns passageiros, para o que tem excellentes commodos: quem lhe convier dirija-se a rua da Sanzalla velha n. 52, ou a bordo atratar com seu proprietarios Capitão Leopoldo Joze da Costa Araujo.

COMPRAS.

— Um Diccionario of Walker (author Inglez) ainda sendo uzado: annuncie.

VENDAS.

O Novo Regulamento da Alfandega em formato de Quarto, com todos os modellos que traz o da Typografia Nacional do Rio de Janeiro; bom papel, e impressão: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 pelo preço de quatro patacas.

☞ Tres canoas, proprias tanto para barcaça como para carregar, sem ser abertas, um tem 65 palmos outra 55 e a outra 50, tambem algumas de carreira, e uma barcaça pronta de tudo a qual pega em 5 caixas e mais alguma carga: na serraria adiante da rebeira, defronte do sobrado novo de Antonio Annes.

☞ Uma escrava crioula, engoma, cosinha, e lava: em fora de portas numero 207.

☞ Cocos verdes a 10 rs. cada um: no atterro dos affogados D. 10.

☞ Um molque crioulo de idade de 16 annos, e com principios de alfaiate: na rua do Vigario D. 5 no terceiro andar.

☞ Sapatos de duraque de todas as cores e tamanos, tanto para Senhoras como para meninas, chiquitos e botins de cordavão para meninos de todos os tamanhos, tudo de superior qualidade, e chegado proximamente de Lisboa: na rua da Collegio no primeiro andar do sobrado de 4 andares que faz quina para o patio.

☞ Cento e cessenta e sette braças e 4 palmos de matta, no lugar mirueira de baixo, e tambem se arrenda: na rua das Cruzes n. 9.

☞ Barriz de farinha de milho muito nova, e de superior qualidade: no Escriptorio de L. G. Ferreira & Mansfield.

☞ Farinha de superior qualidade de S. Catharina a 5$760 a saca, bem como barricas em pé bem acondicionadas a mil rs.: no armazem da rua do Amorim, no forte do matto, por baixo das cazas de João Ferreira dos Santos, a fallar com Joze Carneiro de Albuquerque Maranhão.

☞ Tres negros e dous mulatos todos moços: na botica do Chagas, ou na de João Pereira da Silveira, na travessa do Rosario para o Queimado.

☞ Uma negra crioula inda moço: na pracinha do Livramento loja de cera, junto a João Carlos Pereira de Burgos.

☞ Uma negra de nação, bonita figura, com idade de 20 annos, boa cozinheira, e faz toda a qualidade de bolinhos: na rua da Cruz n. 57.

☞ Botins e sapatos de Lisboa, dito de duraque e cordavão para Senhora, ditos Francezes, botins e sapatinhos de coixeite para meninos, ditos de marroquim para homem, ditos de bezerro francez de um solla, e de duas, tudo de boa qualidade, e preço mais barato que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 7 e 8.

☞ Quatro ternos de medidas de folha ja uzadas, um terno de pezos de 8 libra até meia quarta tudo de bronze, um pezo de ferro de meia arroba, um dito de 2 arrobas, um braço, conxa e corrente, superior vinho de Lisboa PRR, dito de sete, serveja preta e branca, rapè da bahia princeza e areia preta, toucinho de santos, agua-ardente de aniz, dita do reino, cha yson, papel almaço, azeite doce, vinho em garrafado, café moido, dito por moer, milho alpista, farinha de tapioca, figos, passas, azeitonas, e todos os mais generos de venda por preço commodo: no patio de S. Pedro, venda D. 5.

☞ Uma escrava costureira, engomadeira, cosinha o diario de uma caza, e lava de sabão: na rua da cruz n. 51.

☞ 50 oitavas de ouro velho, e libra e tanto de prata oita, 2 retratos de bom gosto: no patio de s. pedro, venda Decima 5.

☞ Uma negra cosinha o diario de uma caza, engoma, faz doces, e refina assucar: na rua do Livramento, botica D. 21.

☞ Uma escrava crioula, moça, bem parecida, e sem vicio algum; dois escravos moços proprios para o serviço do campo; nesta Typografia.

☞ Uma negra moça e de bonita figura, tem principios de costureira, engoma, ensaboa, cosinha o diario de um caza, e boa vendedeira de rua; na rua Ortas sobrado D. 47.

☞ Taboado de pinho o melhor possivel, de toda largura, grossura, e comprimenio; assim como prachões do mesmo para camas de vento; no beco largo no armasem do falescido Bento Joze da Costa.

☞ Um sobra de tres andares com assualno e igual repartimento para quatro andares, que demonstra pela frente de detraz, ficando no sobre dito andar a cosinha, com armasem, quintal murado, cacimba tudo em chãos proprios, e toda caza se conserva em muito bom estado, alem do dito sobrado mas um terreno anexo ao portão do mesmo, que paga foro a Camara de Olinda, com suficiencia para um armasem, com porto livre para embarque e desembarque, e com serventia para toda a caza: na rua da snzala velha, por detraz da caza do finado Bento Joze da Costa, no terceiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Em Maio de 1835 comprou João Antonio Gonsalves Maduro a Francisco Jose Duarte, hum preto Ladino de nome Francisco Magro estatura regular, cor pouco retinta: passados poucos meses desapareceu dito Escravo, por isso o abaixo assignado offerece cem mil reis de gratificação a qualquer Capitão de Campo ou outra qualquer pessoa que lh'o apresentar.

Manoel Joaquim Ramos & Silva.

☞ Valintim, Nação Costa, idade 15 a 17 annos, estatura propocional a idade, seco do corpo, cabeça e orelhas pequenas, olhos grandes e arquiados, e meios vesgos, nariz mais afilado do que chato, dentes acangulados, pescôço comprido, peito alquiado, maõs e pés pequenos, pernas finas, côr meia fullada, levou vestido sirculla de algodaõ intransado, e camiza de dito liso, jaqueita de riscadinho incarnado; fugio a 10 do corrente mez. Gaspar, Nação Cassango, idade 22 a 24 annos, estatura ordinaria, olhos pequenos e meios apertados, nariz chato, ventas grandes e arregaçadas, orelhas pequenas, beiços grossos, pescosso curto, maõs grandes e largas, peito chato, pernas finas e tem uma sicatriz na perna direita, pés piguenos e chatos, côr afullada, levou um ganxo no pescoço, e vistido siroula de algodão intransado nova, e camisa do dito liso; fugio a 26 do corrente: qualquer pessoa que os aprehender leve o atraz da Matriz da Boa-vista segunda casa a Manoel Elias de Moura, que será bem recompensado.

☞ Fugio no dia Quinta feira 20 do corrente hum pequeno, crioulo, forro por nome Jeronimo Patranho, idade de 7 annos, sahio com camisa de madapolão groço, com hum punho arrancado, quem o encontrar levem a Epifanio Porceira da Graça Teixeira Branco Sapucaia, no pateo do Hospital do Paraiso.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar	
27 — Segunda	-	4 h. 6 m	Manhã.
28 — T:	-	4 — 54 »	
29 Q:	-	5 — 18 »	
1 — Q:	-	6 — 6 »	
2 — S:	-	6 — 54 »	
3 S:	-	7 — 42 »	
4 — D:	-	8 — 30 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 29.

RIO GRANDE DO SUL; 33 dias; Patacho N. Fracilina com 180 T., M. Joze da Silva Neves, carga carne seca; Dono o mesmo Mestre, e traz 4 prezos remettido ao Exm. Presidente.

GIBRALTAR; 44 dias, Brigue Sardo La Rosa com 186 T., M. Geovann Corsanico, carga farinha de Trigo, e mais generos: A. Schramm.

Dia 30.

S. CATHARINA; Brigue N. União com 199 T., M. Antonio Joze dos Reis carga farinha; Dono Elias Baptista.

PORTO; 40 dias, Brigue P. Flor de Beiris, 218 T. M. Joze Thomade Lima, carga varios generos: a Joaquim Joze de Amorim, passageiros portuguezes 24.

LIVERPOOL; 37 dias, Brigue Inglez Maryquem, M. Weliam Relley, carga fazendas: a Calmont, passageiro 1 Inglez.

LIVERPOOL; 56 dias, Brigue Inglez Vilocetty com 145 T., M. John Camothertuy, carga fazendas: a Lasserre.

Sahido no dia 29.

ILHA DE BARBADAS; Patacho Inglez Peosa, M. Pengelly, em lastro.

SANTOS; Patacho N. 4 de Maio, M. Izidorio Domingos dos Passos, carga sal e cocos.

Dia 30.

S. CATHARINA; Patacho N. Lobo, M. Joaõ da Costa e Mello, carga varios generos.

LISBOA; Brigue Portuguez Velos, M. Joaquim Antonio Coelho, carga varios generos, passageiros Joaquim Gomes Coimbra, e Joaquim Pedro da Silva Faria.

Observações.

Fez-se de vella do Lameirão a Escuna Americana Avelina.

PERN. NA TYP. DE M. F. FARIA. — 1837.